



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.600/2017

Autoriza servidor público a conduzir veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **SILVESTRE DA COSTA ABREU**, responsável pela Gerência Municipal dos programas do bolsa Família e CadÚnico, matrícula funcional nº 001580, portador da CNH registrada no Detran/ES sob o nº 03725240640 – Categoria AD, a dirigir eventualmente e quando necessário o veículo GOL Placa DPJ 5353, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Secretária Municipal de Assistência Social e/ou o Chefe Imediato dos servidores são responsáveis a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 960/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal